

P A R E C E R 03/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 03/17 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

II - RELATÓRIO – Estudando o projeto, não encontramos ilegalidade uma vez que a autoria é do Poder Executivo cuja iniciativa encontra-se amparada no artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica. Quanto à redação também não encontramos incorreções.

III - DECISÃO: Favorável ao Projeto.

Miracatu, 09 de fevereiro de 2017.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Jair Bezerra da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Em reunião realizada em 13 de fevereiro, esta Comissão manifestou-se favorável a abertura do crédito adicional suplementar no Departamento Social em razão da cobertura dos recursos serem provenientes do superávit financeiro das contas desse mesmo Departamento.

Suely Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Vice-Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

Reunida na data 23 de fevereiro, esta Comissão manifestou-se favorável ao presente projeto considerando sua necessidade uma vez que refere-se as fichas de material de consumo, Serviços de Terceiros e subvenções sociais de unidades orçamentárias referente ao Departamento Social.

Jair Bezerra da Silva
Presidente

Edithe Gavazzoni T. dos Santos
Vice-Presidente

Suely Tiemi Tanaka de Matos
Secretário